



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240267

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024030802-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO E DAVI FEIJAO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO, com sede na Rua Bezerra de Menezes, 562, Sede, Centro, inscrito no CNPJ sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representado pelo Sr. GEOVANE DA SILVA ALVES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 54.169.422/0001-14, sediado(a) no(a) Rua Zildênia, Amador, Eusébio / CE - CEP: 61.769-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Davi Alves Feijão, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 603.474.163-73, tendo em vista o que consta no Processo nº 01030001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030802-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM APOIO ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021) JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA COM APOIO ADM. PARA IMPLANTAÇÃO DA LEI 14.133/2021	S/M	SRV	1.0	22.000,00	22.000,00
Assessoria e Consultoria com apoio administrativo para implantação da Lei nº 14.133/2021 a distância e presencialmente através de um curso sobre a Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, aplicando as legislações atualizadas, com carga horaria mínima de 16 horas aula, para uma turma máxima de 60 (sessenta) alunos, compreendendo: Funções e Atuação do Agente de Contratação, quem não pode participar de Licitação; Participação de Consórcios e Cooperativas; Fase Preparatória do certame; Audiências e Consultas Pública; Orçamento da Licitação; Sigilo do Orçamento de Licitação; Margem de Preferência; Modalidades de Licitação; Critérios de Julgamento; Planejamento das Compras; Indicação de Marca na Licitação; Licitações de Obras e Serviços de Engenharia; Licitações de Outros Serviços Gerais; Licitações para Locação de Imóveis; Licitações Internacionais; Publicidade do Edital de Licitação; Apresentação de Propostas e Lances; Julgamento de Licitação; Habilitação das Empresas; Direta; Inexigibilidade de Licitação; Dispensa de Licitação -						



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Novos Limites; Pré-qualificação de Licitantes e Materiais; Formalização dos Contratos; Duração dos Contratos; Contratos de Bens e Serviços por até 5 anos; Execução dos Contratos; Fiscalização dos Contratos; Infrações e Sanções Administrativas; Das Impugnações: Dos Recursos Administrativos, Dos Pedidos de Esclarecimento.

Valor total: 22.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de março de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, na classificação abaixo: 1401.04.121.0002.2.103 - Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. Planejamento e Gestão, R\$ 22.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024030802-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão o índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024030802-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030802-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030802-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024030802-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 20 de março de 2024.

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CNPJ: 07.442.981/0001-76
GEOVANE DA SILVA ALVES
CPF: 047.205.843-65
ORDENADOR DE DESPESAS

FRANCISCO DAVI ALVES
FEIJAO:60347416373

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAVI ALVES
FEIJAO:60347416373
Dados: 2024.03.20 12:01:02 -03'00'

**DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**
CNPJ: 54.169.422/0001-14
FRANCISCO DAVI ALVES FEIJÃO
CPF: 603.474.163-73
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1

2